

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- Annahamentania	CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLAPO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
	EM 22 106 12017
	Jéssica Silvente de Governo

LEI 875/2017 (DE 22 DE JUNHO DE 2017)

> "DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTER MARTINS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Escola Municipal de Educação Infantil Ester Martins", a Escola Municipal ainda sem denominação, instalada no Residencial Marcelo Deda.

Art. 2º - A "Escola Municipal de Educação Infantil Ester Martins", passará a constar em todos os cadastros de educação, a nível municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo responsável para informar aos órgãos competentes da denominação designada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 22 de junho de 2017.

Airton Sampaio Martins Prefeito Municipal